



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Lei nº 259/2007.

DE: 16 de novembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS	<i>Dispõe sobre pedido de autorização de Financiamento para aquisição de veículo para o Transporte Escolar – Programa CAMINHO DA ESCOLA, e dá outras providências”.</i>
PUBLICADO(A) NO DIA <u>16</u> DE <u>NOVEMBRO</u> DE 200 <u>7</u>	
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, aprovou e **EU, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um Veículo para o Transporte Escolar – Programa CAMINHO DA ESCOLA, através de financiamento junto ao BNDES/Banco do Brasil S/A., até o valor de R\$:150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o Plano Plurianual – 2006/2009, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, para abrir créditos especiais no valor que for necessário até o limite previsto nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois e sete. (16.11.2007).



ANTONIO DA COSTA TAVARES
Prefeito Municipal